



**Câmara Municipal de Várzea Paulista
Estado de São Paulo**

NOTIFICAÇÃO

Várzea Paulista, 15 de dezembro de 2022.

**À CANNÁ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS
EIRELI**

A/C Júlio César Ribeiro
Avenida Aluísio Azevedo, n. 294, Salão
Vila Osasco, Osasco/SP
CEP 06075-240

**Ref.: Atraso na entrega de produtos – Constituição em
mora.**

Prezados,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284, CEP 13220-000, Várzea Paulista/SP, por intermédio deste Presidente, vem, à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LOS**, nos seguintes termos:

Com sabido, após a realização do respectivo procedimento licitatório n. 90/2021 (Pregão n. 16/2021), esta Câmara Municipal, ora Notificante, firmou com Vossa Empresa, **em 03 de novembro de 2021**, a Ata de Registro de Preços n. 06/2021, tendo por objeto o registro de preços de aquisição de suprimentos de informática utilizados pelos funcionários e Vereadores nas atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Os itens cujos preços foram registrados estão minuciosamente discriminados no Anexo da Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo

Ademais, nos termos do item 10.10, “a”, do Edital, as partes pactuaram que “a entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação.”.

Neste cenário, em 25 de outubro de 2022, a Notificante encaminhou à Vossa Empresa requisição de diversos produtos relacionados na **Ordem de Fornecimento n. 71/2022**, cuja relação segue anexa à presente notificação.

Sucedede que, até o presente momento, a despeito do *e-mail* enviado, os produtos solicitados **não foram devidamente entregues**, de sorte a configurar violação ao disposto no item 10.10, “a”, do Edital, atraindo, ainda, a incidência das sanções previstas no item 14, dentre as quais se destaca a imposição de multa moratória diária e, ainda, multa de 20% sobre o valor global da ata de registro de preços pela inadimplência das obrigações contraídas.

Anto o exposto, com a finalidade de constituir Vossa Empresa em mora e resguardar direitos, serve a presente para **NOTIFICÁ-LA**, a fim de que, **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, entregue os produtos objeto da inclusa requisição, sob pena de, no caso de mora, incidência de multa diária equivalente a 0,5% (meio por cento); ou, na hipótese de inadimplemento total, multa no patamar de 20%, sendo ambas as penalidades calculadas sobre o valor global ou saldo remanescente da ata de registro de preços.

Sem mais para o momento, certo de sua atenção, subscrevo.

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente